

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 2.111, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO À OBRA DE ARTE DO MUNICÍPIO DE
TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbu do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Professor Henrique Pezente**” a quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Modesto, localizada na Rua Antonio Savi nº 379 – Bairro Nossa Senhora Das Graças– Timbé do Sul – SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de dezembro de 2022

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---